

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 339, de 26 de abril de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh - substituta

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE MANUAIS.....	4
Resolução-SEI n.º 506, de 22 de abril de 2021.....	4
Resolução-SEI n.º 507, de 22 de abril de 2021.....	5
AUTORIZAÇÃO POP E ROP.....	6
Resolução-SEI n.º 505, de 22 de abril de 2021.....	6
Resolução-SEI n.º 508, de 23 de abril de 2021.....	7
SUPERINTENDÊNCIA.....	8
COMPOSIÇÃO DE COMITÊ.....	8
Portaria-SEI n.º 80, de 23 de abril de 2021.....	8
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria-SEI n.º 81, de 23 de abril de 2021.....	9

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE MANUAIS

Resolução - SEI n.º 506, de 22 de abril de 2021

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Manual “Divulgação da Intenção de Registro de Preços dos Processos Licitatórios” da Unidade de Licitações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 80/2018.

Ana Lucia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 507, de 22 de abril de 2021

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Manual “Contratação/Aquisição por Inexigibilidade de Licitação” da Unidade de Compras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lucia de Assis Simões

AUTORIZAÇÃO DE POP E ROP

Resolução - SEI n.º 505, de 22 de abril de 2021

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Publicação de Aviso de Licitação” da Unidade de Licitações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lucia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 508, de 23 de abril de 2021

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão “Elaboração, Revisão e Validação de Documentos Gerenciais da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica” do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lucia de Assis Simões

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMITÊ

Portaria-SEI n.º 80, de 23 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Andreia Duarte de Resende, Gerente de Atenção a Saúde; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Mara Danielle Felipe P. Rodrigues, Chefe da Divisão de Enfermagem; Marlos Aureliano Dias de Sousa, Chefe da Divisão Médica; Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Viviane da Silva Alves Filgueira, Responsável Técnica pela Unidade de Terapia Intensiva – Covid-19; Tiago da Costa Brito, Chefe da Unidade de Regulação Assistencial; Luciana Paiva Romualdo, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais e Liliane Barreto Teixeira, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica para comporem o Comitê de Crise do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lucia de Assis Simões

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI n.º 81, de 23 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 18/2012 firmado com a locadora Guiomar Oliveira Freitas, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Praça Thomaz Ulhôa, 552, Bairro Abadia, CEP 38025-050, processo administrativo SEI n.º 23521.000067/2019-89 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na Dispensa de Licitação n.º 334/2012 e no Contrato.

	Nome	Matrícula SIAPE
titular	Marcelo Leonardo Braga de Oliveira	2101526
Substituto	Renata Diniz da Silva	3207454

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-uftm/di-contratos> >.

Art. 3.º Cumpre ao Fiscal titular informar ao substituto as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria-SEI n.º 29, de 21 de fevereiro de 2020.

Ana Lucia de Assis Simões